



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADOR LEOZIN RORIZ

PROTOCOLO Nº 8099/2021-2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14, de 19 de junho de 2023

“Cria a Medalha de Honra ‘Imperador Dom Pedro II’ ao Bombeiro Militar, no município de Luziânia, a ser celebrado em sessão solene, em comemoração ao dia do Bombeiro Militar, no dia 2 de julho de cada ano e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído a medalha de honra ao mérito ao Bombeiro Militar, no município de Luziânia, a ser celebrado em sessão solene, na Câmara Municipal de Luziânia, em comemoração ao dia do Bombeiro Militar que é celebrado anualmente no dia 2 de julho.

Art. 2º. Cada vereador indicará 01 (um) bombeiro militar para que possa receber a referida homenagem.

Art. 3º. A realização da sessão solene, ocorrerá anualmente, sempre no mês de julho e os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, com data, horários e local da referida Sessão em que receberão a Medalha e o certificado.

Parágrafo único. A sessão será realizada preferencialmente no dia 2 de julho, ou data mais próxima ao dia em questão.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Art. 4º. A Medalha será acompanhada de um certificado de honra com os seguintes dizeres: **“A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, tem a honra de conceder a presente homenagem, nos termos do Projeto de Lei nº ..., do Vereador Leozin Roriz, aprovada por esta casa de leis, ao Bombeiro Militar ..., em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este município.”**

Art. 5º. A Medalha “Dom Pedro II” do Mérito ao Bombeiro Militar terá o emblema do Patrono dos Bombeiros Militares – “DOM PEDRO II” e será concedida por reconhecimento aos trabalhos prestados no que tange a Segurança Pública e Defesa Civil de Luziânia.

Art. 6º. A Medalha “Dom Pedro II” do Mérito ao Bombeiro Militar será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno vermelho de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

I – anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo colorido; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR” e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA”;

II – reverso: ao centro, em alto relevo, na cor vermelha, o emblema do Patrono dos Bombeiros Militares – “DOM PEDRO II”, no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DOM PEDRO II” e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “BOMBEIRO MILITAR DE LUZIÂNIA”;

III – encimada por uma fita de gorgorão vermelha, com 40 (quarenta) centímetros de comprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR LEOZIN RORIZ - PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

(fazer uma justificativa)

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR LEOZIN RORIZ - PP



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060